



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- F: (051) 3472 5223/3476 4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS -F: (051)470.3657
CGC: 90.811.605/0001-55

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAVATAÍ

No mês de Maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2007, com o percentual de **4,40%** sobre pisos e salários de **março/2006**. Portanto os empregados no **Comércio Varejista de Gravataí**, deverão receber o salário do mês de Maio já reajustado e ainda as diferenças de março e abril de 2007.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 435,00	FIXO	R\$ 491,00
COMISSÃO	R\$ 457,00	COMISSÃO	R\$ 543,00
LIMPEZA	R\$ 380,00	LIMPEZA	R\$ 402,00
BOY MENOR	R\$ 380,00	BOY MENOR	R\$ 380,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2006	4,40%	JUN/2006	3,65%	SET/2006	3,62%	DEZ/2006	2,17%
ABR/2006	4,00%	JUL/2006	3,65%	OUT/2006	3,38%	JAN/2007	1,28%
MAI/2006	3,88%	AGO/2006	3,62%	NOV/2006	2,76%	FEV/2007	0,59%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2006. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção do Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2007, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe e pai comerciário com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos. Caso marido e mulher trabalhem na mesma empresa, o auxílio creche será pago somente a mãe comerciarista.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de Maio de 2007, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 07 de Junho de 2007 e 01 dia da remuneração do mês de Julho de 2007, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de Agosto de 2007.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Maio/ 2007

Antonio Fellini – Presidente